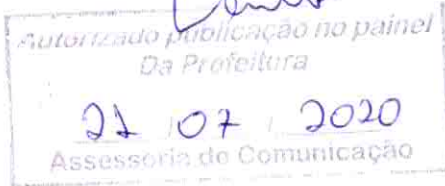




DECRETO Nº 7.240 de JULHO de 2020.



“Dispõe sobre exoneração que específica e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018,

Considerando o processo 2670/2020 aberto pelo Servidor requerendo exoneração a pedido;

Considerando que o Servidor não está no Brasil, necessitando uma procuração específica para representá-lo neste ato;

Considerando a necessidade de parecer jurídico acerca de sua representação;

Considerando que o Servidor fora orientado a requerer solicitação também em vídeo conforme dispõe o referido processo.

Considerando todo o trâmite legal para comprovar vontade própria do pedido e que somente na presente data findou-se o processo.

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado a pedido o servidor **CHRISTIANO LOUSADA DE CARVALHO** do cargo efetivo de Motorista de Máquinas Pesadas.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica Vago o cargo de Motorista de Máquinas Pesadas.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário., retroagindo seus efeitos à data de 06 (seis) de fevereiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO - GO, aos 17 (dezessete) dias do mês de julho de 2020.

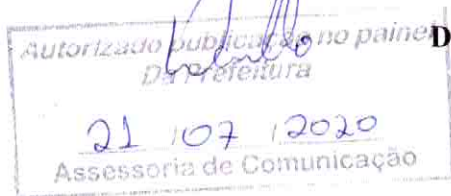
ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO RECONSTRUINDO SAD

CNPJ: 00.097.857/0001-71 Quadra 33 lote 14 - Centro.



DECRETO Nº 7246, DE 21 DE JULHO DE 2020.

“Prorroga o prazo para pagamento de TFF e ISS no exercício de 2020, e dá outras providências”.

O PREFEITO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO a Portaria 188/GM/MS, publicada no Diário Oficial da União em 04 de fevereiro de 2020, que “Declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN)”, em decorrência de Infecção Humana pelo Novo Coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 9.633 de 13 de março de 2020, do Governador do Estado de Goiás que dispõe sobre a decretação de situação de emergência na saúde pública do Estado de Goiás e outros publicados posteriormente, em razão da disseminação do novo coronavírus (covid-19);

CONSIDERANDO que as medidas adotadas para combater a pandemia do covid-19 têm causado dificuldades financeiras na sociedade em geral;

DECRETA:


Art. 1º Fica prorrogado o recolhimento pelos contribuintes deste Município, até 31 de agosto de 2020, as seguintes obrigações tributárias:

- **Taxa de Licença e Fiscalização para Funcionamento – TLFF**, direcionada a toda pessoa física ou jurídica titular de estabelecimento de qualquer natureza ou que realize atividade sujeita ao licenciamento para funcionamento;
- **Imposto sobre serviços de qualquer natureza – ISSQN**, que incide na prestação de serviços realizados por empresas e profissionais autônomos.

Art. 2º A prorrogação do prazo a que se refere o artigo anterior não implica direito à restituição de quantias eventualmente já recolhidas, ou em isenção.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Santo Antônio do Descoberto/GO, aos 21 dias do mês de julho de 2020.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL

Santo Antônio do Descoberto - GO RECONSTRUINDO SAD

CNPJ: 00.097.857/0001-71 Quadra 33 lote 14 - Centro.

DECRETO Nº 7247, DE 21 DE JULHO DE 2020.



“Outorga ao Sr. João Lúcio Vital Adriano, permissão de uso da área pública que especifica e dá outras providências.”

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79 da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal 1.062/2018, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1.132/2019, em seu art. 2º, que fica a critério da Administração Pública a prorrogação de autorização para uso de área pública a fim de construir quiosque e nele manter comércio de lanchonete, jornais, revistas e afins, pelo prazo de 15 (quinze) anos, podendo ser renovado;

DECRETA:

Art. 1º - Fica outorgado ao Sr. João Lúcio Vital Adriano, inscrito no CPF nº 386.571.711-04 e no Cadastro de Atividades Econômicas do Município sob nº 004.828, permissão nº 170, cadastrado na Prefeitura Municipal sob nº 800.230, situado na área pública, entre quadra 41/42 – centro, nesta Cidade, à título precário, pelo prazo de 15 (quinze) anos, a contar da data da publicação deste Decreto.

Parágrafo Único. A área objeto da permissão de uso outorgada por este decreto deverá ser utilizada pelo permissionário, exclusivamente, para fins de atividades previstas no art. 2º da Lei Municipal nº 1.132/2019.

Art. 2º - A presente permissão é revogável a qualquer tempo, independente de indenização, sem prévio aviso, a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO – GOIÁS, aos 21 (vinte e um) de julho de 2020.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
PREFEITO MUNICIPAL



DECRETO Nº 7.249 DE 21 JULHO DE 2020.



“Designa Pregoeira e Equipe de apoio da Comissão Permanente de Licitação, para procedimento na modalidade Pregão Eletrônico dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Designado o Pregoeiro e Equipe de Apoio, para compor a Comissão Permanente de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, desta Unidade Federada, conforme descrição infra:

Pregoeira Oficial - Pregão Eletrônico: GILCELENE MACHADO DE OLIVEIRA

Equipe de Apoio: FLÁVIA GILMARA DE SALES NERY

Equipe de Apoio: MARA MARIA DE JESUS

Pregoeira Substituta e Membro de Apoio Substituta: STEFANI VIANA VICENTE

Membro Suplente: ROSÂNGELA BATISTA TOLEDO

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, aos 21 (vinte e um) dias do mês de julho de 2020.


ALEANDRO OLÍVIO CALDATO
Prefeito Municipal